



ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA BILHETAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS E FORNECIMENTO DOS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO (EXCETO PAPEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO 23109.000306/2019-71 – PROCESSO SEI 23109.003630/2020-85).

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.**, sediada na Rua Tamoios, 246 - Jardim Aeroporto - São Paulo/SP - CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pela Sra. Juliana da Silva Kikuta, portadora da Carteira de Identidade nº 35.749.474-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 282.525.918-76, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo de nº 23109.000306/2019-71, Processo SEI 23109.003630/2020-85, na modalidade de Adesão SRP Pregão Eletrônico Nº 001-2018 – UFPE e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente aditamento tem por objetivo alterar as cláusulas 2.1, 2.2, 2.3 e 3.2 do Aditivo Contratual nº 12/2020, em virtude do disposto no DESPACHO CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP nº 009, de 11 de fevereiro de 2021 e DESPACHO DOF nº 33/2021/PROF/PROPLAD/REITORIA-UFOP de 11 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2021, com prazo final em 24 de fevereiro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP**  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Coordenadoria de Suprimentos



2/2

**2.2** O valor total estimado da prestação dos serviços, para o período de 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 467.979,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, em virtude do reajuste dos valores pelo IPCA, conforme previsão contratual, que no período sofreu uma variação de 4,559060%, bem como pela supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial do item 7.

**2.3** Os valores e quantidades contratuais atualizados estão relacionados a seguir, **com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2021:**

| LOTE                                                                                                   | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                              | UNID ADE | QUANT.           | VALOR UNITÁRIO <sup>1</sup> | VALOR TOTAL MENSAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------------------------|--------------------|
| 1                                                                                                      | 2    | SERVICO DE LOCACAO<br>- EQUIPAMENTO TIPO II<br>- MULTIFUNCIONAL<br>LASER<br>MONOCROMATICA A4<br>50 PPM | Serviço  | 172              | R\$ 156,88                  | R\$ 26.982,71      |
| 1                                                                                                      | 4    | SERVICO DE LOCACAO<br>- EQUIPAMENTO TIPO<br>IV - MULTIFUNCIONAL<br>LASER COLORIDA A4 30<br>PPM         | Serviço  | 8                | R\$ 270,09                  | R\$ 2.160,71       |
| 1                                                                                                      | 7*   | SERVICO DE LOCACAO<br>- IMPRESSAO NO<br>EQUIPAMENTO TIPO II -<br>MONOCROMATICA                         | Página   | 300.000<br>(mês) | R\$ 0,03                    | R\$ 8.856,97       |
| 1                                                                                                      | 9*   | SERVICO DE LOCACAO<br>- IMPRESSAO NO<br>EQUIPAMENTO TIPO IV<br>- COLORIDA                              | Página   | 8.000<br>(mês)   | R\$ 0,12                    | R\$ 997,91         |
| <b>VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 38.998,30</b>                                                            |      |                                                                                                        |          |                  |                             |                    |
| <b>VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 467.979,60</b>                                                            |      |                                                                                                        |          |                  |                             |                    |
| *Para os itens 7 e 9, o valor a ser faturado está adstrito ao nº de cópias/impressões efetuadas no mês |      |                                                                                                        |          |                  |                             |                    |

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º; art. 65, I, "b", § 1º; art. 65, II, "d" e art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**3.2** Em virtude da prorrogação, bem como do reajuste do valor contratual, a garantia de que trata o caput da cláusula 8ª do Termo de Contrato nº 012/2019 deverá ter seu valor reajustado de

<sup>1</sup> As pequenas diferenças de valores são oriundas de arredondamento considerando-se duas casas decimais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Coordenadoria de Suprimentos



3/2

acordo com o IPCA, correspondendo o valor da garantia a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, a saber, **R\$ 23.398,98 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.

**3.3** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 012/2019 e Aditivo Contratual nº 012/2020, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

**Ouro Preto, 12 de fevereiro de 2021.**

CLAUDIA  
APARECIDA  
MARLIERE DE  
LIMA:52900509653

Assinado de forma  
digital por CLAUDIA  
APARECIDA MARLIERE  
DE LIMA:52900509653  
Dados: 2021.02.19  
11:50:10 -03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto  
CONTRATANTE**

  
**Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.  
CONTRATADA**

Juliana Kikuta  
Gerente Comercial Governo  
CPF 282.525.918-76

**Testemunhas:**

PEDRO HENRIQUE  
ARANTES  
NASCIMENTO  
DIAS:08450608643

Assinado de forma digital por  
PEDRO HENRIQUE ARANTES  
NASCIMENTO  
DIAS:08450608643  
Dados: 2021.02.19 13:52:51  
-03'00'

1ª -  
NOME/CPF:

ANDRESSA SILVA  
SCHIASSI:079226  
22635

Assinado de forma digital  
por ANDRESSA SILVA  
SCHIASSI:07922622635  
Dados: 2021.02.19  
13:56:02 -03'00'

2ª -  
NOME/CPF: